

PARECER EM CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 43 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"DESAFETA E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, COM POSTERIOR DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SARZEDO-ACAMARES, COM A FINALIDADE DE SUA INSTALAÇÃO EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, foi submetido a estas Comissões para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, conforme o disposto no art. 107, incisos I, III e IV do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 31 de outubro de 2024, durante a 16ª Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa, o projeto foi encaminhado à Sala das Comissões. Após apreciação e análise das observações pertinentes, emitiu-se parecer favorável à sua aprovação, uma vez que o texto se encontra dentro dos parâmetros legais, constitucionais e atende aos requisitos de boa técnica legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa desafetar e autorizar a concessão de direito real de uso de imóvel público, com posterior doação do bem à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo (ACAMARES). O objetivo principal é possibilitar a instalação da Associação em um imóvel adequado, visando o desenvolvimento e a ampliação de suas atividades.

A ACAMARES é uma organização que atua na inclusão social e produtiva de catadores de materiais recicláveis, desempenhando um papel essencial na gestão de resíduos sólidos. A Associação contribui significativamente para a sustentabilidade local, promovendo a cultura da reciclagem e reduzindo o impacto ambiental do descarte inadequado de resíduos. Além disso, a ACAMARES gera oportunidades de trabalho e renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo a cidadania e respeitando os valores sociais e a dignidade humana.

A atuação da ACAMARES vai além da coleta de resíduos recicláveis; ela fomenta a educação ambiental, sensibilizando a comunidade sobre a importância da reciclagem e do desenvolvimento sustentável. Esse trabalho impacta diretamente a qualidade de vida da população e fortalece as políticas públicas voltadas para a sustentabilidade.

É importante destacar que já existe uma legislação aprovada anteriormente nesta Casa, a Lei Municipal nº 957/2023, que autoriza a doação de imóvel à ACAMARES. No entanto, o atual Projeto de Lei busca adequar a concessão do imóvel à realidade do terreno identificado para a construção do Centro de Triagem de Material Reciclável.

Assim, faz-se necessária a inclusão de uma emenda ao texto do projeto, para revogar expressamente a Lei nº 957/2023, evitando sobreposição de normas e garantindo segurança jurídica na operação.

Esta medida ajusta a concessão e a doação do imóvel às características do terreno que será utilizado pela ACAMARES, atendendo às exigências para sua plena utilização, sem comprometer a proteção ambiental, especialmente no que tange à Área de Preservação Permanente.

Com a desafetação e a concessão de uso, o município poderá consolidar a parceria com a ACAMARES, fortalecendo as iniciativas de reciclagem e contribuindo para a geração de empregos. O projeto também será um marco para a promoção da educação ambiental, beneficiando diretamente a comunidade local e fortalecendo a política de gestão de resíduos sólidos.

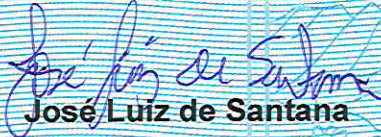
CONCLUSÃO

Diante do exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, este parecer manifesta-se pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação da matéria. No mérito, considerando a relevância da proposta para o município e a necessidade de adequar a legislação vigente, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 43/2024, com a inclusão da Emenda 01, que prevê a revogação expressa da Lei nº 957/2023, adequando a concessão do imóvel à ACAMARES.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 05 de novembro de 2024.


Edmilson Miguel Júlio

Presidente da CCJ e Membro da Comissão de Meio Ambiente


José Luiz de Santana

Relator da CCJ e Presidente Suplente da
Comissão de Indústria e Comércio


Antônio Lucena Alves

Membro da CCJ


Rodrigo Antônio Ferretti

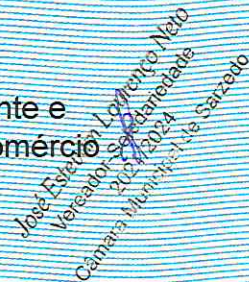
Presidente da Comissão de
Meio Ambiente


Gilberto José da Silva

Relator da Comissão de Indústria
e Comércio


José Estevam Lourenço Neto

Relator da Comissão de Meio Ambiente e
Membro da Comissão de Indústria e Comércio


José Estevam Lourenço Neto
Vereador - 2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo